



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1026, de 01 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a receber do Sr. Doli Machado Nunes, terrenos urbanos, em dação de pagamento, para saldar dívida de IPTU e Taxa de Vistoria e Fiscalização.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação de pagamento, do Sr. Doli Machado Nunes, doze (12) terrenos situados nesta cidade, a seguir discriminados: Lote 03 quadra 644, registrado no CRI sob a matrícula M-17064; Lote 07 quadra 644, registrado no CRI sob a matrícula M-17968, Lote 08 quadra 644, registrado no CRI sob a matrícula M- 17069, Lote 01 quadra 645, registrado no CRI sob nº 17070, Lote 02 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M- 17071, Lote 03 quadra 645, registrado no CRI sob nº 17072, Lote 04 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M- 17073, Lote 05 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M-17074, Lote 06 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M- 17075, Lote 07 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M- 17076, Lote 08 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M- 17077, Lote 09 quadra 645, registrado no CRI sob a matrícula M-17078, para saldar dívida proveniente de IPTU e Taxa de Vistoria e Fiscalização (Tributos), anos 1992 a 1998, existente junto ao Município.

Art. 2º- O total da dívida, segundo levantamento da Secretaria Municipal da Fazenda, documento anexo, é de R\$ 14.956,20 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e os terrenos objeto da dação em pagamento foram avaliados, laudo anexo, em R\$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Art. 3º- As despesas com a escritura pública e do registro imobiliário serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (1998).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
21 12 98